



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 064/2021	
I – INFORMAÇÕES PRELIMINARES SOBRE A DESPESA	
1 – Unidade: UNEMAT – Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso	2 – Termo de Referência/Projeto Básico nº: 064/2021
3 – Número da Unidade Orçamentária: 26201	4 – Descrição da Categoria de Investimento: <input type="checkbox"/> Capacitação <input type="checkbox"/> Equipamento de Apoio <input type="checkbox"/> Equipamento de TI <input type="checkbox"/> Consultoria/Auditoria/Assessoria <input type="checkbox"/> Despesa de Custeio <input type="checkbox"/> Bens de Consumo <input type="checkbox"/> Material de Consumo <input checked="" type="checkbox"/> Material Permanente
5 – Unidade Administrativa Solicitante: Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa - Campus Universitário de Cáceres, Diamantino e Tangará da Serra.	
II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS	
1– OBJETO: 1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as demandas dos Cursos de Enfermagem e Medicina da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), conforme quantidade e especificações constantes do Anexo I .	
2 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A AQUISIÇÃO: 2.1. A UNEMAT tem como missão fornecer educação com excelência aos nossos alunos e condições dignas para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas e também prestar serviços sistêmicos de apoio aos docentes, discentes e servidores administrativos, com eficiência e de forma padronizada. 2.2. Considerando que estes materiais são imprescindíveis para a continuidade das atividades acadêmicas (ensino, pesquisa e extensão), contribuindo de maneira significativa na qualidade das condições de trabalho dos servidores administrativos e docentes vinculados a UNEMAT. 2.3. Entre os desafios diários das atividades de ensino do curso de Enfermagem, encontra-se a necessidade de vincular as atividades teóricas, laboratoriais, e práticas, com as atividades de processos de cuidar. Uma vez que para execução desta última, faz-se necessário a disponibilidade de equipamentos específicos, solicita-se dentro do possível a aquisição dos materiais e equipamentos que contemple as necessidades do curso de Enfermagem. 2.4. Contudo, no curso de Enfermagem e Medicina, não somente atividades de ensino são exercidas, justifica-se a demanda dos materiais e equipamentos pelas ações de pesquisa realizadas pelos docentes, técnicos, e discentes do Campus de Cáceres, Diamantino e Tangará da Serra, estas pesquisas geram trabalhos de conclusão de curso, notas técnicas, ações de extensão, artigos científicos, entre outros, fazendo com que o curso de Enfermagem e Medicina se insira ainda mais na sociedade por meio de soluções aos sistemas de saúde.	
3 – FORMA DE AQUISIÇÃO:	



3.1. Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, visando o menor preço, conforme Art. 45 da Lei 8.666/1993, assegurada a qualidade, bem como possível exigência quanto à comprovação legal de que a contratada pode executar os serviços ofertados.

4 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

4.1. Após a emissão da Ordem de Fornecimento, a CONTRATADA deverá iniciar o fornecimento do material licitado em até 30 (Trinta) dias, nas quantidades e endereços indicados na mesma.

4.2. A vencedora do certame deverá garantir a qualidade do fornecimento dos produtos ora licitado, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução deste instrumento;

4.3. Por ocasião da aquisição, no momento da aceitação, o pregoeiro poderá solicitar catálogos, prospectos ou folders para constatação de cumprimento das exigências editalícias, sendo que todos deverão estar na língua portuguesa.

4.4. No caso de esgotamento de mercado do material ofertado na ocasião da licitação, ou a adjudicatária estiver com dificuldades para efetuar as entregas dos mesmos, poderão ser aceitos como opções para possíveis substituições, aqueles que comprovadamente possuem qualidades e rendimentos SUPERIORES aos ofertados.

4.5. Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta da vencedora do certame;

4.6. As despesas com funcionários da licitante vencedora, na presente aquisição, não acarretarão quaisquer ônus, encargos ou responsabilidades para a UNEMAT, quer na Sede Administrativa da UNEMAT ou em quaisquer dos Câmpus especificados onde será procedido a entrega, devendo o respectivo fornecimento ser executado dentro do horário de expediente, de segunda a sexta-feira, exceto feriados ponto facultativo.

4.7. Entregar os materiais acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na especificação e legislação em vigor.

4.8. O produto a ser entregue deverá estar devidamente identificado com o nome do fornecedor. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do FABRICANTE, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

4.9. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva Nota de Empenho.

- Definitiva: após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüentemente aceitação, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento provisório.

4.10. O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.



4.11. O aceite/aprovação dos produtos pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

4.12. Quaisquer materiais fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, ou, ainda, rendimentos insuficientes serão devolvidos, comprometendo-se o fornecedor vencedor, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão/entidade **CONTRATANTE**.

4.13. A cidade onde os produtos deverão ser entregues: Cáceres, Diamantino e Tangará da Serra.

4.14. A entrega das quantidades poderá ser fracionada conforme solicitação da empresa **CONTRATANTE**.

5 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

5.1. Os produtos deverão conter garantia mínima de 01 (um) ano após sua respectiva entrega, sendo que durante este prazo todas as despesas decorrentes da substituição e/ou manutenção do material serão por conta da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

6 – CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com DECRETO Nº 11, de 27 de janeiro de 2015, Art. 37, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATANTE.

6.2. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação

6.3. Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do CONTRATADO.

6.5. A CONTRATADO deverá possuir regularidade fiscal, conforme Decretos Estadual nº 8.199/2.006 e 8.426/2.006, e dentro do prazo de validade, expresso nas próprias certidões ou documentos;

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste certame, a Empresa vencedora da licitação se compromete a:

7.2. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

7.3. Manter contato com a CONTRATANTE sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento do material objeto do Edital, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

7.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;



- 7.5. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes. Dando total garantia de um ano após a efetiva entrega do bem;
- 7.6. Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela CONTRATANTE;
- 7.7. Comunicar imediatamente à UNEMAT qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência;
- 7.8. Executar o fornecimento, de acordo com a solicitação da UNEMAT, obedecendo a proposta apresentada, dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com as especificações do Edital e deste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida, obedecendo a proposta apresentada;
- 7.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela UNEMAT, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência da UNEMAT, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento ora licitado;
- 7.10. Indenizar terceiros e/ou este Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 7.11. Os preços ofertados pelas empresas licitantes vencedoras deverão incluir todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, frete, etc.);
- 7.12. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela UNEMAT;
- 7.13. Responsabilizar-se por todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo esta instituição de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 7.14. Credenciar junto a UNEMAT um preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações/solicitações que surgirem durante a execução do contrato;
- 7.15. Analisar minuciosamente as condições do fornecimento dos itens licitados para a UNEMAT, nos seus Câmpus, sem nenhuma brecha para aditivos futuros, por má observação na elaboração da proposta;
- 7.16. Fornecedor de todos os materiais de consumo, insumos e mão-de-obra necessária para um excelente andamento e conclusão do fornecimento contratado, devendo ser todo o custo do fornecimento ora contratados, cobrados através de uma única nota fiscal;
- 7.17. A empresa CONTRATADA deverá cumprir quaisquer outras exigências legais pertinentes ao objeto licitado, que por ventura não tenham sido explicitados no edital.
- 7.18. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, com relação ao fornecimento dos materiais.
- 7.19. Zelar pela qualidade dos produtos entregues, sendo que embalagem deverá estar acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte



e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;

7.20. Entregar os bens em até 30 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, e diretamente no almoxarifado do Campus desta Instituição,

7.21. Os preços para os bens a serem adquiridos/fornecidos serão aqueles constantes da proposta contendo o menor preço apresentada no Pregão, em conformidade com seus respectivos lotes, em valores a serem pagos em moeda nacional.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A UNEMAT obriga-se a:

8.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações a serem contratadas, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da empresa fornecedor nas dependências da Instituição;

8.1.2. Permitir ao pessoal da CONTRATADA, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;

8.1.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a real disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à empresa fornecedora dos produtos ora licitados, sob pena de ilegalidade dos atos;

8.1.5. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste instrumento;

8.2. Recusar os produtos e devolvê-los nas seguintes hipóteses:

8.2.1. Quando os produtos apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso;

8.2.2. Quando a nota fiscal estiver com especificação e quantidade em desacordo com presente Termo de Referência;

8.2.3. Quando entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste.

8.3. O recebimento provisório dar-se-á, por responsável indicado pela UNEMAT, no ato da entrega do produto e da nota fiscal pela adjudicatária;

8.4. O recebimento provisório do produto adjudicado não implica sua aceitação;

8.5. O recebimento definitivo dar-se-á, pela UNEMAT, após a verificação do cumprimento das especificações do produto, nos termos deste e da proposta adjudicada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório;

8.6. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo, o qual deverá atender aos termos do Decreto nº 4.752, de 06 de agosto de 2002, c/c o Decreto nº 4.747, de 22 de junho de 1994, bem como o Decreto 8.199, Art. 1º, 16 de outubro de 2006, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente até o 30º (trigésimo) dia útil, desde que a Nota Fiscal esteja atestada por responsável da CONTRATANTE;

9 – RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL:

9.1. O Diretor de Unidade Regionalizada Administrativa e/ou Diretor Político, Pedagógico e Financeiro dos Câmpus Universitários de Cáceres, Diamantino e Tangará da Serra.

10 – PÚBLICO/CLIENTELA ALVO:

10.1. Comunidade da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT.



10.2. Discentes e Docentes do curso de Enfermagem e Medicina dos Câmpus Universitário de Cáceres, Diamantino e Tangará da Serra.

11 – DAS SANÇÕES:

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas neste Termo de Referência, sujeita a adjudicada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

11.1.1. Atraso acima de 3 (três) dias, multa de 1% (um por cento);

11.1.2. A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a UNEMAT poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Adjudicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos, e;

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber deste Órgão do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

11.5. As multas previstas nesta Seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas.

12 - CONSIDERAÇÕES:

12.1. O contrato poderá ser dispensado, sendo substituído pela Nota de Empenho ou outro documento hábil, conforme Art. 62 da Lei 8.666/1993.

12.2. O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, não podendo ser prorrogada nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;

12.3. A adjudicatária, no ato da assinatura do contrato, deverá atualizar todas as certidões de regularidade fiscal com o prazo de validade expirado.



13 – AÇÃO, PROJETO/ ATIVIDADE, FONTE, ELEMENTO DE DESPESA, VALOR:

ÓRGÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
UNEMAT			52	

TOTAL ESTIMADO DESTA CONTRATAÇÃO: R\$ ()

14 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1. O gestor de contrato será indicado pela CONTRATANTE no momento da assinatura do contrato, ou documento equivalente.

14.1.1. Gestor de Contrato: _____

14.2. Fiscal do Contrato: _____, Matrícula: _____;

14.3. Fiscal Substituto: _____, Matrícula: _____;

14.4. Ao fiscal competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

14.5. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a CONTRATANTE, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, podendo para isso:

a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado do contratado que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

b) Supervisionar as entregas realizadas pela CONTRATADA e mensalmente emitir relatório analítico.

14.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 70 da Lei n. 8.666/93 e Decreto Estadual nº 840/2.017.

14.7. Será de responsabilidade do Fiscal do Contrato de cada Órgão/Entidade CONTRATANTE, a salva guarda de documentos relacionado à liberação e fornecimento objeto do termo de referência.

15 – LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO:

15.1. Lei 8.666/93 e alterações – normas para a licitação;

15.2. Lei 10.520/2002; - institui o Pregão;

15.3. Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 011/2015 – Critério de Pagamento;

15.4. Lei 123/2006 – Normas ME e EPP. 15.7;

15.5. Lei Estadual nº 7.692, de 2002;

15.6. Decreto Estadual nº 840/2017;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



15.7. Demais Legislações pertinentes.

16 – ASSINATURA DO(S) ELABORADOR(ES):

Carolina Tito Camarço

Tony Hirota Tanaka



17 – TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

17.1. DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

17.1.1. Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº 064/2021/UNEMAT, PLANILHA E PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

17.2. DA AUTORIZAÇÃO:

17.2.1. Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 064/2021/UNEMAT inerente e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para a realização do certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para atender dos cursos de Enfermagem e Medicina da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Data: 16 de novembro de 2021.

Luiz Fernando Caldeira Ribeiro
Pró-reitor de Planejamento e Tecnologia da Informação

Ricardo Keichi Umetsu
ORDENADOR DE DESPESAS



ANEXO I – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.
01	1099741	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS – SIMULADOR DE PARTO ; PARA REPRESENTAÇÃO, DEMONSTRAÇÃO E EXERCÍCIOS REALISTAS DE MECÂNICAS DE PARTO; O SIMULADOR DEVE POSSUIR: FETO TOTALMENTE ARTICULADO COM A BOCA ABERTA, CABEÇA INCLINÁVEL, ESCÁPULA E FONTANELAS ANATOMICAMENTE CORRETAS; TRONCO INFERIOR FEMININO ADULTO DE TAMANHO REAL, MARCOS ANATÔMICOS CORRETOS, COMO A PELVE, CAVIDADE PÉLVICA E ESPINHA; SISTEMA DE PARTO MANUAL PARA CONTROLAR A ROTAÇÃO E A VELOCIDADE DO PARTO DO FETO; POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DA POSIÇÃO DO FETO DURANTE O PROCESSO DE PARTO, INCLUINDO DESCIDA, FLEXÃO, EXTENSÃO, ROTAÇÃO INTERNA E EXTERNA E RESTITUIÇÃO; ÚTERO COM POSICIONAMENTO CORRETO DO FETO, INFLÁVEL PARA ELEVAR O FETO PARA A MANOBRA DE LEOPOLD; REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR MEIO DE CONEXÕES COM PINOS, SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS; BASE ANTI-DESLIZANTE E CABOS PARA APOIO EXTRA SOBRE MESAS; CINTA PARA FIXAÇÃO A UMA MESA OU CAMA. PEÇAS REMOVÍVEIS MÃE; PAREDE ABDOMINAL; INSERÇÃO DE PAREDE ABDOMINAL DE DUAS CAMADAS DE SILICONE CORTÁVEL; INSERÇÃO DE ÚTERO INFLÁVEL COM PAREDE UTERINA SUPERIOR CORTÁVEL E INTERCAMBIÁVEL; COLO DE FORMA ANATÔMICA; VULVA MODELADA COM VAGINA (CANAL DE PARTO); CINTA DE SEGURANÇA; INSERÇÕES DE ÂMNION. 2 UNIDADES DE LUBRIFICANTE, 3 UNIDADES DE ADITIVO DE FLUIDO AMNIÓTICO, 2 UNIDADES DE SUPORTE DE CINTA COM PARAFUSOS. PEÇAS REMOVÍVEIS DO BEBÊ: CORDÃO UMBILICAL COM 2 GRAMPOS; PLACENTA; PARTES DE PLACENTA ADERENTE. COM MALETA PARA TRANSPORTE.	UN	04
02	1099746	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS - MANEQUIM BISSEXUAL INFANTIL DE 3 A 5 ANOS COM ÓRGÃOS INTERNOS, CONFECCIONADO EM PVC E RESINA SILICONADA; INDICADO PARA DEMONSTRAR OS PRINCIPAIS MANEJOS TÉCNICAS DE CUIDADOS E PROCEDIMENTOS COM UMA CRIANÇA EM UM LEITO; O MANEQUIM DEVE APRESENTAR: 01 CAVIDADE TORÁCICA E ABDOMINAL QUE EVIDENCIA OS SEGUINTE ÓRGÃOS: ESTÔMAGO E PULMÕES; INTESTINOS E BEXIGA; 01 COBERTURA TORÁCICA E ABDOMINAL MASCULINA COM: ILEOSTOMIA, COLONOSTOMIA, SUTURA SUPRA PÚBICA, PÊNIS, BOLSA ESCROTAL; 01 COBERTURA TORÁCICA E ABDOMINAL FEMININA COM: SUTURA ABDOMINAL DO LADO DIREITO; VULVA E CLITÓRIS; CABEÇA COM MOVIMENTOS NATURAIS E COM OLHOS, NARIZ COM POSSIBILIDADE DE PASSAGEM DE SONDA, BOCA COM DENTES, LÍNGUA, PALATO DURO E MOLE, LARINGE, FARINGE; BRAÇOS ARTICULÁVEIS E COM MOVIMENTOS NATURAIS, OFERECENDO PONTOS DE ACESSO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAMUSCULAR NO MÚSCULO DELTOIDE EM AMBOS OS LADOS E INJEÇÃO ENDOVENOSA NO ANTEBRAÇO; PERNAS ARTICULÁVEIS COM MOVIMENTOS NATURAIS, OFERECENDO	UN	04



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



		PONTOS DE ACESSO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAMUSCULAR NO MÚSCULO VASTO LATERAL EM AMBAS AS PERNAS E PUNÇÃO INTRAÓSSEA; POSSIBILIDADE DE EXECUTAR AS SEGUINTE PRÁTICAS: CUIDADOS COM A FACE: LAVAGEM DA FACE, LAVAGEM DO CABELO, LAVAGEM DOS OLHOS, LAVAGEM DOS OUVIDOS, CUIDADOS COM A BOCA; INALAÇÃO DE OXIGÊNIO; ALIMENTAÇÃO NASAL E ORAL (POR Sonda); GASTROLAVAGEM; INTUBAÇÃO ORO-TRAQUEAL (I.O.T); CUIDADOS COM A TRAQUEOSTOMIA; ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO DAS VIAS AÉREAS; VENOPUNÇÃO: INJEÇÃO ENDOVENOSA (ANTE-BRAÇO E DORSO DA MÃO); INJEÇÃO INTRAMUSCULAR: MÚSCULO DELTOIDE, GLÚTEO, VASTO LATERAL; CATETERIZAÇÃO VESICAL BISSEXUAL; ENEMA; CUIDADOS COM ESTOMA; PUNÇÃO DA MEDULA ÓSSEA TIBIAL; ACOMPANHA: 01 SONDA DE ALIMENTAÇÃO (NASO-GÁSTRICA / ORO-GÁSTRICA); 01 SONDA DE INTUBAÇÃO; 01 SONDA DE CATETERIZAÇÃO; 01 SONDA PARA ENEMA; 01 SERINGA DE 60 ML COM AGULHA; 01 AGASALHO COMPLETO (BLUSA E CALÇA); 01 FRASCO DE 60 GR COM TALCO; 01 FRASCO COM 30 ML DE VASELINA LÍQUIDA; 01 FRASCO COM 30 ML DE SANGUE ARTIFICIAL.		
03	1099751	ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA - KIT CIPA COMPOSTA DE PRANCHA IMOBILIZADORA/MACA COMPLETO PARA RESGATE DE EMERGÊNCIA. CONTENDO: CAPA PARA PROTEÇÃO COM CAPA PROTETORA. IMPERMEÁVEL E COM BOLSAS INTERNAS PARA ORGANIZAÇÃO E FÁCIL ACESSO AOS PRODUTOS, PRANCHA LONGA EM POLIETILENO, CONJUNTO DE 3 (TRÊS) CINTOS, 1 (UMA) TALA ARAMADA EVA CONJ COM 4 (QUATRO) PEÇAS, 1 (UM) AMBU ADULTO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO, 1(UMA) MÁSCARA POCKET (OU SIMILAR) RCP, 2 (DUAS) MÁSCARAS DE RCP DESCARTÁVEIS, 4(QUATRO) PARES DE LUVA ESTÉRIL, 1(UMA) BANDAGEM TRIANGULAR TAMANHO: G, 1 (UM) COLAR CERVICAL P, 1(UM) COLAR CERVICAL M- 1(UM) COLAR CERVICAL G, 1(UMA) TESOURA RETA EM INOX (PONTA POMBA), 4(QUATRO) ATADURAS DE CREPE 10 CM, 4(QUATRO) ATADURAS DE CREPE 15 CM, 1 (UMA) FITA MICROPORE 25 MM X 10 M, 2 (DOIS) ÓCULOS DE PROTEÇÃO, 1(UMA) MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA. SUPORTA 205 KG.	UN	04
04	1012117	SELADORA DE PAPEL ; GRAU CIRÚRGICO COM LARGURA DE SELAGEM DE 13 A 15 MM, SELAGEM HORIZONTAL, VELOCIDADE DE SELAGEM DE 10 M/MINUTO, ARRASTE DA EMBALAGEM POR CORREAS SINCRONIZADAS, CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, COMANDO DE AQUECIMENTO E ACLONAMENTO DO MOTOR INDEPENDENTE, POTÊNCIA DE 280 WATTS, TENSÃO DE 220V/60HZ. UNIDADE.	UN	04
05	1063587	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL , FUNCIONA A ENERGIA ELÉTRICA, BIVOLT 110 OU 220V, POSSUI CONTROLES REGULÁVEIS DE VOLUME E TONALIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 80 X 170 X 250MM, COM FONE DE OUVIDO PARA AUSCULTA INDIVIDUAL, BOLSA PARA TRANSPORTE, PESO APROXIMADO DE 1,800 KG, UNIDADE.	UN	04
06	1099749	SUPORTE PARA SORO , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, REGULAGEM DE ALTURA POR	UN	08



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



		TRAVA SEMIGIRATÓRIA, RODÍZIOS COM RODÍZIOS DE 3, PÉS COM 4 PÉS EM FERRO FUNDIDO, GANCHOS: 3 GANCHOS		
07	1080650	BOLA DE PILATES 65 CM: COMPOSIÇÃO: PVC ANTIDERRAPANTE E SISTEMA ANTI ESTOURO. LARGURA: 0,10 MM. ALTURA:0,10 MM; PROFUNDIDADE: 0,10 MM; PESO:2,10 G. ACOMPANHA BOMBA PARA ENCHIMENTO.	UN	04
08	1063682	ESTADIÔMETRO. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM MADEIRA. ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTIMETRO. POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. UNIDADE.	UN	04
09	1099748	APOIO DE BRAÇO PARA COLETA DE SANGUE - APOIO DE BRAÇO PARA COLETA DE SANGUE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA ESMALTADO, REGULAGEM DE ALTURA POR TRAVA SEMIGIRATÓRIA, COM 3 PÉS EM FERRO FUNDIDO	UN	16
10	1099747	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICO - SEIO EM TAMANHO NATURAL, PARA EXAMES DE CÂNCER DE MAMA, FABRICADO EM PVC E POLIURETANO COM AVENTAL E DIFERENTES TIPOS DE BICOS. INSTRUÇÕES IMPRESSAS DETALHADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20X19 CENTÍMETROS. PESO APROXIMADO DE 600 GRAMAS	UN	04
11	1090286	BIOMBO TRIPLO: BIOMBO DE 03 FACES PINTANDO, ESTRUTURA TUBULAR REDONDA, DUAS FACES ARTICULÁVEIS COM TECIDO EM ALGODÃO CRU, UMA FACE COM PONTEIRAS E UMA COM RODÍZIOS, PINTURA ELETROSTÁTICA APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. DIMENSÕES 60X66X175. - DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UN	12